



EDITAL
CONVITE DE PREÇOS nº 003/2020
PROCESSO Nº 014/2020

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guatapar, com endereço na Rua Dos Jasmins 296, faz pblico, para conhecimento dos interessados, em participar do presente certame licitatrio, na modalidade de CONVITE, menor preço global com desconto, o qual ser processado e julgado em consonncia com o inciso I, letra “a”, do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO DA LICITAÇO

Construço do Centro de Convivncia do Idoso, conforme especificaçes constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentria, Cronograma Fsico Financeiro, nos termos do Processo SEDS/nº 2208/2012 entre o Municpio de Guatapar e o Estado de So Paulo, por intermdio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a execuço do Programa Estadual “So Paulo Amigo do Idoso.

2.2. DATA E HORRIO DE APRESENTAÇO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 28 de fevereiro de 2020 at às 09:00hs – para protocolo dos envelopes.

Dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:30hs - para abertura dos envelopes.

2.3. LOCAL DE APRESENTAÇO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua Dos Jasmins 296, centro.

2.4. PRAZOS

O contrato vigorar pelo perodo de 180 (cento e oitenta) dias, aps emisso da competente Ordem de Serviçs.

2.5. Localizaço da Obra:

A obra est localizada na:

Alameda Campinas, s/n



Centro Esportivo Ayrton Senna da Silva

Centro

Guatapar – SP.

3. NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. A Prefeitura Municipal de Guatapar, em conformidade com a legislao e normas pertinentes, torna pblico e para conhecimento dos interessados, que far realizar licitao, sob a modalidade de CONVITE, pelo que dispoem no presente Edital as condioes de sua realizao:

3.2. As empresas participantes do certame podero realizar a visita tcnica at um dia antes da data da abertura dos envelopes, devero preencher a carta de credenciamento de visita tcnica conforme anexo III do presente edital, sob pena de inabilitao.

3.3. O telefone para agendamento da visita tcnica junto ao Departamento de Engenharia so (16) 30730325 ou (16) 997560425, Engenheiro Jean Franchi Amici.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as empresas cadastradas ou no, desde que manifestem interesse, com antecedncia de at 24 (vinte e quatro) horas de apresentao das propostas, consoantes dispostos no art. 22,  3, da Lei de Licitaoes n 8.666/93 e suas alteraoes.

4.1.1. Os licitantes podero ser representados, no procedimento licitatrio, por procurador, com firma reconhecida, at o incio da sesso de abertura dos envelopes.

4.1.2. Os participantes so obrigados a se identificarem, conforme exigido pela Comisso de Licitaoes, podendo est tambm, tomar todas as medidas necessrias para o bom andamento dos trabalhos.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

5.1. Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO);



ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL E SEU ENDEREO NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

(RAZO SOCIAL)

Convite n 003/2020

Processo n 014/2020

ENVELOPE N 1 – HABILITAO

(RAZO SOCIAL)

Convite n 003/2020

Processo n 014/2020

ENVELOPE N 2 – PROPOSTA

6. DA HABILITAO E DA PROPOSTA DE PREOS

6.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no campo 2.2 e no local indicado no campo 2.3, deste Edital, separadamente.

6.2. O Envelope n 1 – **HABILITAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

- a) Contrato Social;
- b) CNPJ;
- c) Registro do Profissional que se responsabilizar pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado (CREA);
- d) Declarao Constante no **anexo IV** do edital;
- e) Declarao de visita tcnica;

6.2.1. A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos em at a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:



- a) Prova de regularidade de pagamentos para com as Fazendas Federal e Estadual, certido negativa ou positiva com efeito de negativa;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS (CRS), certido negativa ou positiva com efeito de negativa;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, certido negativa ou positiva com efeito de negativa, do domiclio ou sede da Licitante;
- d) Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943. (Includo pela Lei n. 12.440, de 2011);
- e) Certido Negativa de Falncia ou Recuperao Judicial, expedida pelo Cartrio Distribuidor da sede da Pessoa Jurdica, com prazo de validade de no mximo **60 (sessenta) dias** anteriores  data fixada para entrega dos envelopes;

6.2.2.1 QUALIFICAO TCNICA:

6.2.2.1.1.- Prova de registro ou inscrio da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), atravs de certido, dentro do prazo de validade;

6.2.2.1.2.- A licitante dever comprovar o Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de pelo menos 1 (um) Responsvel Tcnico por sua empresa, apto a exercer as atribuioes relacionadas no artigo 7 da Resoluo n 218, de 29 de junho de 1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;

6.2.2.1.3.- Comprovao de **qualificao operacional**, em nome da empresa, demonstrando sua aptido para desempenho de atividade pertinente e compatvel em caractersticas semelhantes  obra objeto da licitao, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurdicas de direito pblico ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA);

6.2.2.1.4.- Comprovao de **qualificao tcnica profissional**, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Civil, detentor(es) de Certido(es) de Acervo Tcnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execuo de servios de caractersticas semelhantes  obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execuo de servios de engenharia, que correspondam a parcela de maior relevncia do objeto licitado, correspondente ao tem 12 da planilha oramentria.

6.2.2.1.5.- O(s) profissional(ais) dever(o) fazer parte do quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega dos envelopes, na condio de empregado(s), diretor(es), scio(s) ou ter(rem) contrato de prestao de servios obrigatoriamente comprovado atravs de documentao pertinente  condio, nos termos da Smula 25 do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo;



6.2.2.1.6.- O(s) profissional(ais) detentor(es) da(s) Certido(es) de Acervo Tcnico - CAT's referida(s) no item 6.2.3.4., dever(ao) integrar a equipe tcnica que se responsabilizar pela execuo da obra;

6.2.2.1.7.- Declarao da empresa de que a obra obedecer s normas e especificaes da A. B. N. T. Associao Brasileira de Normas Tcnicas, pertinentes  matria ou que, na ausncia destas, a normatizao internacional de referncia;

6.2.2.1.8.- Atestado de Visita Tcnica fornecido pelo Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura, devendo a empresa interessada **CREDENCIAR** um profissional do seu quadro de funcionrios e **SOLICITAR** a Data e Horrio de Visita Tcnica atravs do e- mail: engenhariacivil@guatapar.sp.gov.br com os dados do Profissional e da Empresa junto ao Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura, que posteriormente **AGENDAR** a Data e Horrio da Visita Tcnica  Empresa solicitante atravs do seu respectivo e-mail.

6.2.2. Os licitantes devero apresentar as seguintes DECLARAES:

a) DECLARAO emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a correta elaborao de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condies estabelecidas no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

b) DECLARAO emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com rgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

c) DECLARAO emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituio Federal, conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital.

6.3. O Envelope n 2 – PROPOSTA dever conter, obrigatoriamente:

a) Somente sero aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos servios e elaborados em conformidade com este Edital, compreendendo tambm “Cronogramas Fsico-Financeiro” e todos os itens do Oramento Bsico, com prazo de execuo da obra a contar da “autorizao de servios”.

b) A proposta dever ser elaborada de acordo com as exigncias pertinentes desta licitao, bem como dever apresentar PLANILHAS DOS PREOS, na ordem e sequncia apresentadas, tendo como modelo a PLANILHA ORAMENTRIA.

c) As propostas apresentadas devero ter validade de 120 (**cento e vinte dias**) dias contados da data da entrega dos envelopes, constante no prembulo deste edital.



d) Os preos ofertados devero abranger todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro especfico dos servios prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento das condies dispostas na minuta do contrato, sendo certo que qualquer divergncia relativa  correta indicao de sua composio  de inteira responsabilidade da PROPONENTE, que arcar com respectivos nus.

7. - DO CRTERIO DE JULGAMENTO

7.1 A competente classificao das Propostas de Preos levar em considerao o Menor Preo Global com base na planilha oramentria, para a execuo do objeto.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comisso de Licitao realizar sorteio entre as mesmas para a definio da empresa vencedora e demais classificadas.

7.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores 10% (dez por cento)  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, 1, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4. No sendo exercido o direito de preferncia, por desistncia ou no apresentao de proposta inferior, no prazo legal, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

7.5. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas prevista no presente edital, somente se aplicar na hiptese da melhor proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, horrio e local indicados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, em sesso pblica, a Comisso de Licitao proceder ao recebimento dos envelopes e, em seguida, efetuar a abertura do ENVELOPE N 1.

8.2. Nas sesses pblicas, o licitante poder se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal do proponente com firma reconhecida, a quem sejam conferidos amplos poderes para represent-lo em todos os atos do procedimento licitatrio.



8.2.1. No caso de representao, o procurador ou pessoa credenciada, dever exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do inicio dos trabalhos de abertura dos envelopes.

8.2.2. Se o portador dos envelopes do licitante no detiver instrumento de representao, tal pessoa ficar impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitao.

8.2.3. Nesta mesma sesso, a criterio da Comisso de Licitao, podero ser analisados os documentos contidos no ENVELOPE No 01 e anunciado o resultado da Habilitao ou designados dia e hora certa, para divulgao, atraves do Quadro Geral de Avisos.

8.3. Ser julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigencia constantes deste Convite;
- b) Colocar documentos com envelopes trocados;
- c) No apresentar, no prazo definido pela Comisso de Licitao, os eventuais esclarecimentos exigidos;

8.4. Uma vez proferido o resultado de habilitao e, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposio de recurso, ou tenha havido desistencia expressa, ou apos o julgamento dos recursos interpostos, sero devolvidos os Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

8.5. Apos ter sido providenciada a devoluo supramencionada, ser procedida a abertura dos Envelopes **PROPOSTA DE PREOS** dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comisso e licitantes presentes.

8.6. Das reunioes para abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessoes reservadas da Comisso, sero lavradas Atas circunstanciadas.

9. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAO E DA CONVOCAO

9.1. Os recursos administrativos contra as decisoes da Comisso de Licitao sero processados na forma prevista no art. 109 incisos I, III e  6 da Lei 8.666/93.



9.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior, para a competente deliberação.

9.3. As instâncias administrativas no processo de licitação são previstas na legislação específica.

9.4. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para assinatura do Contrato.

10. DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e a homologação do julgamento, a empresa vencedora será convocada, nos moldes da cláusula 9.4, para assinatura do contrato, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, de acordo com a minuta, do Anexo V, integrante do presente Edital, devendo para tanto, apresentar documentos elencados no item 6.2.1 deste Edital, sob pena de não o fazendo, ser convocada a 2ª colocada para assim proceder.

10.2. Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorretas.

10.3. A contratada não poderá ceder ou transferir, dar garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

10.4. A fiscalização da qualidade do objeto entregue pela empresa vencedora ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pelo Engenheiro Responsável.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A adjudicatária que for chamada para assinatura do contrato e se negar a fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da convocação, será penalizada em 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízos das demais cominações previstas no art. 81, da Lei nº 8666/93.



11.2. Em caso de inadimplncia parcial ou total da execuo do objeto, a contratada estar sujeita a penalidade de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuzos das demais penalidades previstas na legislao pertinentes.

11.3. Sem prejuzo das sanes previstas no artigo 86 da Lei n 8666/93, a proponente sujeitar-se- no caso de infrao contratual grave, a suspenso do direito de licitar e contratar servios com a Prefeitura Municipal de Guatapar, pelo prazo a ser fixado pela autoridade competente, prazo no superior a 24 (vinte e quatro) meses considerando as circunstncias e interesses da prpria Administrao.

12. DAS DISPOSIES GERAIS

12.1. A Prefeitura reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execuo dos servios contratados, mediante o pagamentonico e exclusivo daqueles j executados.

12.2. A Prefeitura reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer servio que no atender s especificaes, ou que sejam considerados inadequados.

12.3. A licitante contratada assumir integral responsabilidade pelos danos que causar, por si ou por seus sucessores e representantes na execuo dos servios contratados, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamao que possa surgir em decorrncia dos mesmos.

12.4 Aplicam-se a este Edital, as disposies da Lei 8.666/93, e suas alteraes que regulamenta as licitaes promovidas pela Administrao Pblica.

13. DA PREVISO ORAMENTRIA

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente do exerccio de 2020, oriundas da dotao oramentria:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)

Cdigo de Aplicao - 500 – Geral (**Contrapartida**)

Detalhamento - Construo do Centro de Convivncia do Idoso



Ficha - 357

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As informações que dizem respeito ao presente Convite, serão prestadas na Prefeitura Municipal de Guatapar, localizada na Rua Dos Jasmins 296, junto ao Setor de Licitação. As normas que disciplinam este Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendido ao interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

14.3. É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.7 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

14.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Convite de Preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



14.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questes oriundas do presente Edital ser competente o foro da comarca de Ribeiro Preto – SP.

14.10 Na hiptese de no haver expediente no dia da abertura da presente licitao, ficar esta transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo local e horrio anteriormente estabelecido.

14.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relao a eventuais dvidas na interpretao do presente Edital e seus Anexos, dever ser encaminhado, por escrito, a Comisso de Licitaes, no endereo Rua Dos Jasmins, 296 – Centro, Guatapar/SP, at dois dias teis antes da data de abertura do Prego.

14.12. Cpia do Edital e seus Anexos sero fornecidos, no horrio normal de expediente, na sede deste rgo licitante. Caso a empresa optar por solicitar por meio eletrnico dever faz-lo pelo seguinte e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br, mediante confirmao de recebimento.

14.13. Os casos omissos sero resolvidos pela Comisso Municipal de Licitaes.

Guatapar, 19 de fevereiro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: - Reforma Ampliao do Centro Convivncia do Idoso

LOCAL: - Alameda Campinas S/N
Municpio de Guatapar

01- TERMO DE EXECUCAO: - A obra ser executada de acordo com os projetos e este memorial descritivo.

02- MATERIAIS: - Todo o material a ser empregado ser de primeira qualidade e primeiro uso. Na falta do material especificado, este somente poder ser substituído com a autorizao da fiscalizao.

03- CANTEIRO DE OBRAS: - O local dever ser mantido limpo e protegido de vndalos. Todo o resduo da construo dever ser depositado em caambas. O canteiro dever atender a necessidade dos funcionrios e da obra, com as despesas a cargo da firma contratada.

04- MOVIMENTO DE TERRA: - Quando necessrio:-

- A limpeza do terreno compreender os servios de capina, deslocamento, queima, remoo, o que permitir que a rea fique livre de razes e tocos de rvores, caso existam.
- Dever ser executado todo movimento de terra necessrio e indispensvel para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetnico. A escavao ser mecnica.
- As reas externas, quando no perfeitamente caracterizadas em plantas, sero regularizadas de forma a permitir sempre fcil acesso e, perfeito escoamento das guas superfciais.
- OS ATERROS, quando necessrios para obteno dos nveis finas da construo, sero executados em camadas com espessuras no superiores a 15 cm e, a espessura mxima da camada aps a compactao dos aterros ser de acordo com as normas vigentes da ABNT, inclusive ser exigido um preparo adequado do terreno e materiais selecionados para os aterros.

05- APILOAMENTO: - Quando necessrio, ser executado com mao de no mnimo 20 Kg.

06- COMPACTAO: - Quando necessrio, ser executada mecanicamente.

07- IMPERMEABILIZAO: - A impermeabilizao ser executada pelo sistema semi flexvel, bi componente,  base de disperso acrlica, cimentos especiais e aditivos minerais. Para a impermeabilizao, as superfcies devero estar isentas de poeiras, leos, nata de cimento e



midas, sem estarem saturadas, antes da aplicao. Para a realizao dos servios dever ser seguida rigorosamente a orientao do fabricante.

08- REVESTIMENTOS: -

12.1- Chapisco:-

- trao/material:- 1:3 / cimento e areia grossa
- espessura:- 5 mm
- pigmentao:- natural
- aplicao:- alvenaria e estrutura de concreto

12.2- Reboco / emboo

- Ø material:- cimento, cal e areia (traos adequados para o servio solicitado)
- espessura:- 20 mm
- acabamento:- liso
- aplicao:- sobre chapisco

12.3- Revestimento cermico:-

- material:- cermica esmaltada rejuntada
- cor:- branco
- dimenses:- 20 x 20 cm
- cantoneiras:- de alumnio em arestas vivas
- argamassa de assentamento:- colante
- juntas de assentamento:- alinhadas
- altura de assentamento:- 2,00 m.
- Aplicao:- locais especificados em planilha e projeto de arquitetura

09- COBERTURA:- Sobre estrutura metlica em ao estrutural, ser executado forro em placas de PVC com a devida fixao na estrutura metlica existente, calhas, rufos e condutores verticais. Dimensionamento  cargo da firma contratada.

10- INSTALAES ELTRICAS:- Sero executadas dando continuidade ao existente, de acordo com as normas vigentes e exigncias da concessionria local. As instalaes eltricas sero entregues ligadas e em pleno funcionamento.

11- Vidros:- . Os vidros sero do tipo incolor com espessura de 6mm e fixado com cantoneira de alumnio na estrutura existente no local(conforme visita tcnica)

12- PINTURA:-

18.1- Ltex acrlico:-

- tipo:- ltex acrlico
- cor:- ser definida pela fiscalizao
- acabamento:- semibrilho ou fosco
- tratamento prvio:- 01 demo de selador e 01 demo de massa e lixamento
- pintura de acabamento:- 02 demos no mnimo
- aplicao:- paredes internas, paredes externas e forro de laje.

18.2- Esmalte sinttico com emassamento:-

- tipo:- esmalte sinttico



- cor:- ser definida pela fiscalizao
- acabamento:- acetinado
- tratamento prvio:- limpeza, lixamento e emassamento com massa a leo quando esquadria de madeira e, uma demo de lquido selador quando parede.
- pintura de acabamento:- duas demos no mnimo
- aplicao:- esquadrias de madeira e barrado com 2,00m (internamente) e 1,10m (externamente) de altura nas paredes quando solicitado.

18.3- Esmalte sinttico sem emassamento: -

- tipo: - esmalte sinttico
- cor: - ser definida pela fiscalizao
- acabamento:- acetinado
- tratamento prvio:- limpeza, lixamento e aplicao de fundo xido de ferro
- pintura de acabamento:- duas demos no mnimo
- aplicao:- esquadrias e elementos de ao.

13- INSTALAES HIDRULICAS: -

Os vasos sanitrios sero de loua branca do tipo convencional. As vlvulas de descarga sero automticas com acabamento cromado. Acompanhar cada vaso sanitrio um porta-papel. Os lavatrios sero do tipo convencional com coluna, de loua branca, com vlvulas, sifes e torneiras apropriados. Verificar locais que tero torneira de lavagem. As caixas sifonadas sero montadas com grelha de ao inox com fecho rotativo, nas dimenses de 150 x 150 x 50 mm. As instalaes de gua e esgoto sero executadas em PVC apropriado. Sero executadas as necessrias caixas de inspeo. As instalaes de gua e esgoto sero entregues ligadas e em pleno funcionamento.

14- LIMPEZA: - O local ser entregue perfeitamente limpo.

15- OBSERVAES: -

- as tonalidades dos materiais utilizados, devero sempre ter a aprovao da fiscalizao.
- na falta do material especificado acima, este somente poder ser substituído com a autorizao da fiscalizao
- as eventuais dvidas por parte da firma contratada, com relao a interpretao dos projetos devero ser solucionadas junto ao departamento de obras, antes de iniciados os servios.
- todo o dimensionamento ou detalhe individual que por ventura for necessrio ficar a cargo da firma contratada que dever fornecer ART de execuo do responsvel tcnico, antes de iniciados os servios.
- a firma contratada dever visitar o local da obra para execuo da documentao.
- toda a construo ser entregue perfeitamente limpa, a firma contratada dever remover todo o entulho, limpar vidros, remover restos de pintura e lavar o prdio.
- as obras sero executadas seguindo rigorosamente as normas da ABNT.
- os trabalhadores tero a obrigatoriedade de usar equipamentos de segurana em todas as fases da obra.
- a firma contratada dever fixar a placa na obra.
- os materiais utilizados sero sempre especficos para a finalidade
- para incio dos servios a firma contratada dever entrar em contato com o departamento de obras.



- a planilha que acompanha este memorial descritivo  orientava, portanto o fiscal da obra ser o responsvel em verificar os servios que realmente forem executados e os que por ventura no se fizerem necessrios (supresso e aditamento)
- a madeira de origem nativa que, por ventura for utilizada na obra ter que obrigatoriamente ser legalizada (fornece cadastro no CADMADEIRA).
- os itens omissos sero solucionados de acordo com as normas vigentes.

Guatapar, 19 de fevereiro de 2020.



ANEXO II

Anexo II – Planilha Orçamentria Memorial Descritivo/Cronograma se encontra em mdia digital CD.





ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TCNICA

 Comisso de Licitaes

Ref.: Edital de Convite n 003/2020

Prezados Senhores,

O Sr., portador da cdula de identidade RG n, CPF n, na qualidade de responsvel legal da proponente empresa....., vem, pela presente, informar a V.S que o Senhor....., foi designado para acompanhar a visita tcnica a ser realizada no local da obra, conforme termos do edital da licitao em epgrafe.

O presente documento qualifica e vincula a empresa para participar do certame licitatrio.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsvel legal)

A Empresa realizou a visita tcnica e est ciente das obras a serem realizadas no local.

Assinatura: Engenheiro do Municpio

Data: ____/____/____



ANEXO – IV

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N /2020

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob n 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua Dos Jasmins 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Sr. JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na Rua (Avenida, Travessa, etc)....., n Bairro de, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada por, doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clusulas representadas a seguir:

1. OBJETO

Construo do Centro de Convivncia do Idoso, conforme especificaes constantes no Memorial Descritivo, Planilha Oramentria, Cronograma Fsico Financeiro, nos termos do Processo SEDS/n 2208/2012 entre o Municpio de Guatapar e o Estado de So Paulo, por intermdio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a execuo do Programa Estadual “So Paulo Amigo do Idoso”.

2. DAS OBRIGAES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer por sua conta e risco o pessoal necessrio para a entrega do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaes previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados, nos moldes do art. 71 e seus pargrafos, da Lei 8666/93 e suas alteraes.

3. VIGNCIAS E PRAZOS

3.1. O presente contrato vigorar pelo perodo de 180 (cento e oitenta) dias, aps emisso da competente Ordem de Servios.



4. PREÇO

4.1. O valor certo e ajustado para este Contrato é de R\$ (.....), conforme Preços da Proposta vencedora do certame, ofertada pela CONTRATADA e Homologada pela PREFEITURA.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante o procedimento de medições realizadas pela Contratada e aferida pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitação dos serviços.

5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados, subsistirá na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA não aporá aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de câmbio, e que somente liquidará os títulos mediante regular tramitação e aprovação das medições à eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como também não aceitará cobrança bancária.

5.5. O não cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergação dos pagamentos correspondentes pelo período de inadimplência na entrega dos documentos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item não exime a CONTRATADA de exibir à PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuições e demais encargos devidos aos entes Públicos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

6. REAJUSTE

6.1. Os preços serão irrealizáveis, porém, observar-se-á o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ela assumidas, a manter todas as condies de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condies.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tecnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrescimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, no caso particular de reforma de edifcio ou de equipamento, alteraes essas que, se necessrias, so regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pelo Engenheiro do Municpio.

8.2. Dever a CONTRATADA manter o “dirio de obras” para eventuais fiscalizao da CONTRATANTE.



9. MULTAS E PENALIDADES

9.1 No caso de inadimplncia parcial ou total deste contrato, pela CONTRATADA, a PREFEITURA, dependendo da gravidade do fato, poder aplicar as penas, advertncias, sempre por escrito e respectiva anotao no Cadastro, alm das multas estabelecidas neste contrato, independentemente da CONTRATADA exercer, desde logo, seu direito  opo de resciso deste contrato.

9.2 - A licitante total ou parcialmente inadimplente estar sujeita  aplicao das sanes previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal n 8.666/93.

9.3. Multa moratria de 0,5% (cinco dcimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providncia necessria e 1% por dia aps o 30 dia de atraso acumulada com as multas cominatrias:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por no concluso da obra, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidncia, esse percentual ser de 10% (dez por cento);

b) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipteses de inexecuo total, com ou sem prejuzo para o ente pblico contratante.

9.4 Aplicadas as multas, a PREFEITURA as descontar no primeiro pagamento que fizer  CONTRATADA, logo aps a sua imposio.

9.5 O pagamento das multas estabelecidas nesta clusula ou o seu desconto como aqui especificado, no exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigaes e responsabilidades contradas neste instrumento e nem da reparao de eventuais danos, perdas ou prejuzos diretos ou indiretos que vierem a ser causados a PREFEITURA, por seus empregados, prepostos e usurios.

10. RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaes, ou prazos, observadas as disposies deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisao do fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

A CONTRATADA  responsvel pela qualidade dos produtos e servios objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.



12. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prprios.

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar

rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso

4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro (1325)

Cdigo de Aplicao - 500 – Geral (**Contrapartida**)

Detalhamento - Construo do Centro de Convivncia do Idoso

Ficha - 357

14. FORO

17.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Guatapar, de de 2020.

Prefeitura de Guatapar

Empresa Licitante Vencedora

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Convite de Preços nº 003/2020, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informaes necessrias, os quais possibilitaram a elaborao de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condies estabelecidas no referido Edital.

Guatapar, ____ de _____ de 2020.

assinatura

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º : _____ com sede em _____
_____ por intermdio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Convite de Preços n 003/2020, DECLARA
expressamente que at a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitao da ora declarante
no presente procedimento licitatrio.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2020.

OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermdio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____
, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Convite de Preos nº 001/2020 e do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que no emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e no emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condio de aprendiz ().
(Observao: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Guatapar, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Resp. Legal

**OBS.: Esta declarao dever ser inserida no envelope de Documentos de Habilitao –
Envelope n. 02**



RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

CONVITE DE PREÇOS Nº 003/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de Convite de Preços nº 003/2020, o qual convida V.Sa., para participar do referido Convite de Preços para o presente Certame Licitatório visa a Construção do Centro de Convivência do Idoso, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, nos termos do Processo SEDS/nº 2208/2012 entre o Município de Guatapar e o Estado de São Paulo, por intermdio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a execuo do Programa Estadual “So Paulo Amigo do Idoso”, conforme especificaes contidas em Edital.

As propostas devero ser protocoladas no dia 28 de fevereiro de 2020, at s 09:00hs, com abertura marcada para as 09:30hs do mesmo dia.

Guatapar, 19 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: ____/____/____.Fone: _____

Empresa: _____

Representante: _____

Assinatura: _____